



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 95

Fixa o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, para o mês de maio de 1993.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

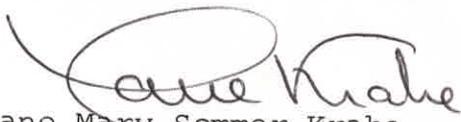
Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 335, de 02 de setembro de 1992, que a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, passa a regular-se como segue:

Art. 1º. O Presidente da Câmara, terá direito a percepção de uma verba de representação, relativa ao mês de maio, no valor de R\$ 12.694.410,00 (Doze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez cruzeiros), obtido pelo cálculo do percentual de 50% aplicado ao valor da verba de representação do Prefeito Municipal, que hoje alcança o valor de R\$ 25.388.820,00 (Vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de maio de 1993, até que o piso mínimo sofra reajuste.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 13 de maio de 1993.


Jane Mary Sommer Krahe
Secretária


Sérgio da Silva Daitx
Presidente